



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL 01/2026

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO
MIGRAIDH/CSVM**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária para atuar no Programa de Extensão ASSESSORIA A MIGRANTES E REFUGIADOS (MIGRAIDH/CSVM) - FASE 3, conforme Resolução Resolução N. 176/2024.

Informações sobre o Programa de Extensão para subsidiar a candidatura podem ser obtidas no [Portal de Projeto da UFSM](#) e no site do [MIGRAIDH/CSVM](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14/04/2026
Inscrição dos candidatos	14/04/2026 a 16/04/2026
Avaliação dos candidatos	17/04/2026
Divulgação resultado preliminar	Até 22/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	23/04/2026
Análise Recursos	23/04/2026
Divulgação do Resultado Final	24/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 14/04/2026 a 16/04/2026

2.2 Horário: até às 18h do dia 16/04/2026

2.3 Local: Por email, com envio da documentação para migraidh@gmail.com

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Inscrição (Anexo I), Comprovante de Matrícula, Histórico Escolar e Carta de Motivação (modelo no Anexo II)

3. DO PROCESSO SELETIVO

Perspectiva de equidade e permanência estudantil

Será considerado, de forma complementar aos critérios de mérito acadêmico, competências e adequação ao plano de atividades, a trajetória do(a) candidato(a) em relação a contextos de vulnerabilidade social e pertencimento a grupos sociais minoritários, quando pertinente à natureza da ação de extensão. Tendo em vista que a inclusão de estudantes pertencentes a grupos sociais minoritários e/ou em situação de vulnerabilidade social, está em consonância com os princípios da extensão universitária, dos Direitos Humanos e da permanência estudantil.

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Análise da carta de motivação (Peso 5,0) e Entrevista individual (Peso 5,0), em que serão considerados os seguintes critérios: a) Qualidade da redação da carta de motivação, com apresentação de justificativa fundamentada da candidatura à bolsa, segundo o que é solicitado, bem como comprovação de atuação na temática do Programa de Extensão; b) Disponibilidade de tempo para participação no Programa de Extensão; c) Adequação do perfil às demandas descritas nos planos de atuação dos bolsistas; d) Qualidade e pertinência das respostas no momento da entrevista.

3.1.1 A entrevista individual será realizada no dia 17/4, no turno da tarde, na modalidade online por Google Meet, em link a ser informado até o dia 17/04 às 11h para o email informado pelo candidato.

3.1.2 É de responsabilidade do candidato consultar o email informado no momento da inscrição com informações sobre a seleção.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida até dezembro de 2026, ou até que o número de candidatos classificados seja esgotado.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa de incentivo à extensão, de 20 horas semanais, no valor de R\$ 700,00 mensais (Graduação), terá duração de até 7 meses. Bolsas Estudantis de Extensão. Conforme [e Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.](#)

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
--------------	-------------------	--------------------------	------------------------	-------------------------

01	063361	ASSESSORIA A MIGRANTES E REFUGIADOS (MIGRAIDH/CSVM) - FASE 3	Bolsa de incentivo à extensão (Graduação - 20 horas), conforme plano de trabalho descrito no item 4.1	Maio a novembro de 2026
----	--------	--	---	----------------------------

4.1 Plano de trabalho do bolsista

Semanalmente – de maio a novembro/26:

- * Participar das reuniões do Coletivo Migraidh/CSVM ligadas aos objetivos gerais do Programa e participar da elaboração de estratégias de atuação a partir das demandas coletivas e individuais;
- * Participar das reuniões extensionistas de planejamento e execução de ações;
- * Produzir conteúdo para mídias sociais e site do Migraidh relativo às ações desenvolvidas;
- * Colaborar na organização dos encontros semanais das Rodas de Conversa voltadas à acessibilidade linguística.

Durante a vigência da bolsa:

- * Participar do Ciclo de formação extensionista, de estudos migratórios e demais atividades de estudo e formação propostos no período (Maio a Novembro/26);
- * Mapear as demandas dos estudantes imigrantes e refugiados da UFSM, para o estudo e ações voltadas à permanência;
- * Organizar e participar das ações de extensão em escolas, voltadas à difusão da temática de Migrações Internacionais e Direitos Humanos, como parte da ação Migraidh nas escolas (Agosto a Novembro/26);
- * Participar do planejamento e execução dos eventos de extensão e campanhas criadas pelo Migraidh;
- * Participar da JAI UFSM (Novembro/26)
- * Participar do Grupo Temático do ODH e atender aos demais compromissos estabelecidos no Edital ODH 2026.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado), em conformidade com a Resolução Resolução N. 176/2024.

5.1.3 Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período

concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

5.1.10 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.1.11 Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.1.12 Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

5.1.13 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2026.

5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a

definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail migraidh@gmail.com ou liliane.brignol@ufsm.br.

Santa Maria, 13 de abril de 2026.

Profa. Dra. Liliane Dutra Brignol

SIAPE 1922189

Coordenadora Programa de Extensão Migraidh/CSVM

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 01/2026

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS

(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista. Deve somar a carga horária da bolsa solicitada)

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---	---

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, (nome completo), portador do RG _____, CPF _____, tenho interesse em participar como bolsista/a do Programa de Extensão Assessoria a Migrantes e Refugiados (Migraidh/CSVM) – Fase 3 e declaro que me comprometo com o estabelecido no EDITAL Nº. 01/2026 MIGRAIDH/CSVM SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO ODH.

(A carta de motivação deve descrever: a) breve histórico individual de envolvimento com a temática dos direitos humanos e com a prática extensionista, b) relato de trajetória pessoal associada à motivação para participação no Programa de Extensão Assessoria a Migrantes e Refugiados; c) demonstração de conhecimento sobre as práticas de direitos humanos a migrantes e refugiados; d) demonstração de competências pertinentes às exigências da bolsa; e) Sugestão de prática ou ação a ser implementada a partir do plano de trabalho da bolsa. OBS: máximo de 3 (três páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).